



Portaria nº 069/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor desta municipalidade, senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO** no cargo de **PEDREIRO II, Nível II, Letra M**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula nº 50088360, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo administrativo nº 207/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 2769/2024)	R\$ 2.113,83
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2569/2021)	R\$ 951,22
Abono (Lei Municipal nº 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 3.115,05

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 13 de novembro de 2024

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC